Docusign Envelope ID: C0B72023-DCB4-893D-80A4-0630C90E2CFA

EDITAL DE CITAÇÃO - EXPEDIDO COM PRAZO DE 20 DIAS, NO **PROCESSO Nº 1128948-31.2023.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da UPJ da **31ª a 35ª Varas Cíveis - Foro Central Cível, Estado de São Paulo**, Dr(a). DOUGLAS IECCO RAVACCI, na forma da lei, FAZ SABER a(o) **LAIZ GRACIANO FELIPE**, CNPJ nº 35.594.422/0001-17, que lhe foi proposta uma ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL por parte de **BANCO BRADESCO S.A.,** objetivando a quantia de R$ 174.378,02 (novembro de 2025), decorrente do Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças sob o nº 15.972.524 (Carteira/Contrato: 530/5972524), firmada pelas partes. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para, no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial, ou, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, opor embargos à execução. Havendo inércia, o executado será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de setembro de 2026.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.586.514, em 09 de abril de 2025, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – Art. 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **JOSÉ FERNANDES CARDOSO**, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG n° 39.708.664-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n° 497.913.118-20, casado sob o regime da comunhão universal de bens com **MARIA IRENE CARDOSO**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG n° 5.340.065-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n° 124.796.878-21, residentes e domiciliados à Rua José Pereira de Morais, sem número, Bairro Juncal, Extrema-MG – CEP 37640-994, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 1972, adquirida através de Instrumento Particular datado de 27 de novembro de 1972; posse essa que se refere ao PRÉDIO com área construída de 150,47m², situado na Rua Germano Funke, n° 05, e seu respectivo terreno, correspondente ao lote nº 05-B da quadra "A" do local denominado Jardim Leonardo, no 32º Subdistrito – Capela do Socorro, com área de 192,79m², imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 165.404.0033-1; imóvel esse que se acha registrado conforme a matrícula nº 109.593 deste Cartório. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos JOSE DA SILVA JUNIOR, MARIA GARCIA DA SILVA, CARLOS ALBERTO DA SILVA, ROSELY MATHEUS SILVA, ou ROSELY APARECIDA MATHEUS, JOSE ROBERTO DA SILVA, JOSE JOAQUIM DA SILVA, PATRICIA HELENA MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA, KARINE MATHEUS CARAMANOS, AUDREY DEBORA SILVA TEIXEIRA PINTO, ULISSES ROBERTO SILVA, JABERT HILMAN SILVA, JULIANA DELMONTE DA SILVA, YURI CHIX E SILVA, RAQUEL HELENA CHIX E SILVA, LIDIA MARIA CHIX DA SILVA, JOSE CONFESSOR DE OLIVEIRA, ODETE COUTINHO DE OLIVEIRA, LADISLAU RUBI, VALDELICE GARCIA RUBIN, GRACE SIMONE DA SILVA, IRENE VALEMTIM MILANEZ, CARMEM DA CONSOLAÇÃO VALENTIM oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 26 de outubro de 2026. O Oficial.

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1008372-81.2022.8.26.0152. A Dra. Claudia Guimaraes dos Santos, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cotia/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Robson Pereira da Silva Lima CPF 345.669.088-60 que Cooperativa de Crédito Sicoob Ouro Verde ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$83.990,49 (jan/24) decorrente da cédula de crédito bancário nº 1363567 emitida em 12.05.21. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias pague o débito, podendo no prazo de 15 dias opor embargos, ou reconhecer o crédito, comprovando o depósito de 30%, incluindo custas e honorários, requerendo o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir o prazo supra, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital publicado na forma da lei. Cotia, 17.08.26. K-28e29/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1035272-66.2022.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito, Dr(a). ADRIANA MARILDA NEGRÃO, do Juízo Titular II - 8ª Vara Cível - Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a EUZI PAULO DE JESUS, CPF:04466869804, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível, por parte de PAULA MENDES DE OLIVEIRA, alegando em síntese: foi celebrado Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de imóvel em 23 de outubro de 2012 (imóvel de matrícula nº 413.249 do 11º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo), com obrigação de regularizar a documentação do imóvel, mediante e outorga da escritura. Alega, contudo, que não foi outorgada a escritura, e assim, requer que o réu promova a escritura definitiva do imóvel. Deu-se à causa o valor de R$ 370.000,00. (trezentos e setenta mil reais em 06/2022). Encontrando-se o(s) réu(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de outubro de 2026. K-28e29/10

EDITAL DE CITAÇÃO, EXPEDIDO COM PRAZO DE 20 DIAS, NO PROCESSONº 1010713-67.2023.8.26.0048. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da UPJ da 1ª a 4ª Varas Civeis da Comarca de Atibaia, Estadode São Paulo, Dr(a). JOSE AUGUSTO NARDY MARZAGAO, na forma da lei, FAZ SABER a(o) Maria Gomes de Araújo CPF xxx.xxx.xxx-56 que lhe foi proposta umaAção de Busca e Apreensão por Finamax S/A Crédito Financiamento e Investimento paracobrança de R$10.642,26 (dez/23) decorrente do contrato de financiamento nº 100750722003firmado em 27.04.22, tendo por garantia em alienação fiduciária o veículo Renautl/Clio 1.0,ano/mod. 10/11, cor preta, placas ERY5G51, renavam 00273052730, chassi8A1BB8V05BL657535, devidamente apreendido. Encontrando-se o réu em lugar incerto enão sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da açãoproposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presenteedital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso emque será nomeado curador especial. E para que produza seus efeitos de direito, o presenteedital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Atibaia, aos 31 de julho de 2026. K-28e29/10

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO (PRAZO DE 30 DIAS) MONITÓRIA Nº 1023938-94.2023.8.26.0068/SP. Assunto: Pagamento. AUTOR: ELIANA GALVAO DE FREITAS. RÉU: DOUGLAS PIRES COSTA. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Barueri da Comarca de Barueri, Dr. RAUL DE AGUIAR RIBEIRO FILHO, na forma da Lei, FAZ SABER a DOUGLAS PIRES COSTA (24623197867) que lhe foi proposta uma ação Monitória por parte de ELIANA GALVAO DE FREITAS, CPF: 94850240887, alegando em síntese: ajuizou ação monitória para o recebimento de R$ 83.457,10 (NOV/23), decorrente de adendo contratual ao compromisso de compra e venda firmado em 01/12/2022). Estando o(a)(s) requerido(a)(s) em local incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL para ter conhecimento dos atos e termos da ação proposta, bem como sua INTIMAÇÃO para que efetue(m) o pagamento da quantia indicada na petição inicial no valor de R$ 83.457,10 (oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), devidamente atualizada; ou alternativamente oponha(m) embargos monitórios (consoante o art. 701 do CPC/2015), no prazo de 15 (quinze) dias úteis após o prazo deste edital. O(a)(s) réu(s) será(ão) isento(a)(s) do pagamento de custas judiciais e despesas processuais se cumprir(em) o mandado monitório no prazo. Caso o mandado não seja cumprido em tempo e embargos não forem opostos, constituir se-á de pleno direito o título executivo judicial do(a)(s) requerente(s), independentemente de qualquer outra formalidade. Não sendo contestada a ação, o(a)(s) requerido(a)(s) será(ão) considerado(s) revel(éis), caso em que lhe(s) será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 11 de agosto de 2026. K-28e29/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000872-80.2025.8.26.0629 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) BICCI E GRECHI COMERCIO DE VESTUARIO LTDA, CNPJ 29142469000147, com endereço à Rua Nove de Julho, 600, Sala 01, Centro, CEP 13330-100, Indaiatuba - SP, que lhe foi proposta uma ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte por parte de Metalurgica Metaltru Ltda, com fundamento no artigo 94, I, da Lei 11.101/2005, por impontualidade no pagamento da(s) duplicata(s) n.º 190387-03/04, 190387-04/04, 191037-01/03 e 191037-02/03, vencidas entre 17.02.25 a 06.04.25. Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 10 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresente defesa, podendo, nos termos do art. 98, parágrafo único da Lei 11.101/2005, depositar a quantia correspondente ao total do crédito reclamado, que deverá ser atualizado até a data do depósito com juros e correção monetária, acrescida de custas, despesas processuais e honorários advocatícios fixados em 10% do valor do débito, sob pena de decretação da falência. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 19 de outubro de 2026. K-28e29/10

EDITAL DE CITAÇÃO, EXPEDIDO COM PRAZO DE 20 DIAS, NO PROCESSO Nº 1003830-74.2015.8.26.0084. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da UPJ da 1ª a 4ª Varas Cíveis - Regional de Vila Mimosa, Estado de São Paulo, Dr(a). DANIELLA APARECIDA SORIANO UCCELLI, na forma da lei, FAZ SABER a(o) LAIS REGINA MARTINS DA SILVA OGUNJIMI, CPF nº 426.042.568-43, que Oficina do Estudante Curso Preparatórios e Aulas Ltda ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$5.842,49 (abr/19) decorrente das mensalidades e parcelas de material didático vencidas de novembro/14 a fevereiro/15. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, pague o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderá comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 dias, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 1º de outubro de 2026. K-28e29/10

EDITAL DE CITAÇÃO, EXPEDIDO COM PRAZO DE 20 DIAS, NO PROCESSO Nº 1002189-66.2023.8.26.0150. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Ofício Único da 1ª e 2ª Vara Judicial da Comarca de Cosmópolis, Estado de São Paulo, Dr(a). MAYARA MARIA OLIVEIRA RESENDE, na forma da lei, FAZ SABER a(o) AUTO POSTO GADIAL LTDA e VALTER DA SILVEIRA ANDRETTA, CPF/CNPJ nº 44610343000143 e 96684259872, que lhe foi proposta uma ação de Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança por parte de SILVANA GERHARDINGER JACOB e MARCELO LAUANDOS JACOB, alegando em síntese: que celebraram contrato de locação comercial com a requerida, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Campinas, nº 941, Vila Kalmann, Cosmópolis/SP, pelo prazo de 60 meses, com aluguel mensal de R$ 9.800,00. Sustentam que a requerida deixou de pagar os aluguéis e encargos locatícios a partir de agosto de 2023 e abandonou o imóvel, sem proceder à entrega das chaves. Requerem, assim, a rescisão do contrato de locação, o despejo e a imissão na posse do imóvel, bem como a condenação da requerida ao pagamento dos aluguéis e encargos vencidos e vincendos até a efetiva imissão na posse, da multa contratual e demais cominações legais. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revel, caso em que será nomeado curador especial. E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cosmópolis, aos 18 de agosto de 2026. K-28e29/10

5ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1042383-22.2023.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo César Batista dos Santos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Maria Helena Pelegrini, sucessora/herdeira de Eduardo Guimarães Pelegrini, cônjuge se casada for, eventuais herdeiros e/ou sucessores, bem como aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, que Carlos de Aquino Pereira e Norma Pires de Aquino Pereira ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando o domínio do imóvel localizado na Rua Lúcio Fernandes, 147, descrito como Lote 11 da quadra B das Chácaras Burity, Campinas/SP, CEP 13046-565, com área de 2.375,84m², confrontando com quem de direito, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 06 de agosto de 2026. K-28e29/10

Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Proc. 1005982-85.2015.8.26.0152. A Dra. Claudia Guimaraes dos Santos, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cotia/SP, na forma da lei, etc. Faz Saber a Adao de Sousa Pinheiro CPF 317.083.718-42 que Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multsegmentos Npl Ipanema Vi - Não Padronizado, na qualidade de substituto processual de Bv Financeira S/A move Ação de Busca e Apreensão convertida em Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$87.943,10 (01.06.25) decorrente do contrato de financiamento firmado em 03.12.13. . Estando os executados em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, paguem o débito atualizado ou em 15 dias, embarguem a execução, podendo reconhecer o débito com o depósito de 30% do valor e requererem o parcelamento em 06 vezes, ficando Adão intimado do bloqueio de R$592,20 (11.10.25) de sua conta que será convertido em penhora, podendo no prazo de 05 dias, apresentar manifestação (art. 854, §3º do CPC), prazos estes a fluir os 20 dias, sob pena de confissão e revelia, ficando advertidos de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital publicado na forma da lei. Cotia, 11.08.26. K-28e29/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1000503-88.2022.8.26.0145 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Conchas, Estado de São Paulo, Dr(a). Renan De Assis Gomes Santos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ERIC DE FIGUEIREDO RICHTER, Brasileiro, CPF 34950244841, mãe HELANI VORONIUK DE FIGUEIREDO, com endereço à Rua Guaianases, 508, Santa Efigênia, Campos Eliseos, CEP 01204-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Silvia Gabriela Abreu e Silva, objetivando a condenação dos réus ao pagamento dos valores investidos oriundos do contrato de gerenciamento de capital firmado em meados de 2019. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Conchas, aos 27 de julho de 2026 K-28e29/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009060-50.2024.8.26.0127. O MM. Juiz de Direito da UPJ da 1ª a 5ª Varas Cíveis da Comarca de Carapicuíba, Dr. GUSTAVO KAEDEI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a WJP INSTALACAO DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA., CNPJ: 12.xxx.xxx/0001-97, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de DOLMA CONTAINERS LTDA, alegando em síntese: foi(ram) firmado(s) em data de 24/02/2012, o(s) referido(s) instrumento(s) de nº 3594, em locação de coisa fungível móvel, o(s) container(es) do(s) modelo(s) e quantidade descrito(s) no item equipamento-valor da locação mensal. Sucede que, a partir da prestação a seguir mencionada, o(s) signatário(s) locador(es), deixou(ram) de adimplir com as contraprestações, ora aluguel, ajustadas à partir de 24/07/2013. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Carapicuíba, aos 21 de outubro de 2026. K-28e29/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1025902-94.2021.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 21ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Carolina de Mattos Bertoldo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LOLLIPOP CONFECÇÃO DO VESTUÁRIO E COMÉRCIO DE TECIDOS EIRELI-EPP CNPJ – 2245633500015 e RENATO HENRIQUE YOCOTA, CPF - 35968479825, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Gransec Securitizadora S.A., alegando em síntese: a Executada encontra-se inadimplente em virtude do descumprimento do contrato, ou seja, do não pagamento ou recompra dos títulos de crédito cedidos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de setembro de 2026. K-28e29/10

RB CAPITAL COMMERCIAL PROPERTIES S.A.

CNPJ/ME nº 09.272.156/0001-04 - NIRE 35.300.349.555

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE OUTUBRO DE 2026

Data, hora, local: 06.10.2026, às 09h, na sede, Rua Frei Caneca, nº 1246, conjunto 82, parte, São Paulo/SP. **Presença**: Totalidade do capital social. **Mesa**: Presidente, Roberson Ferreira; Secretário, Marco Bottino. **Deliberações Aprovadas**: **(i)** A proposta de incorporação da **RB Commercial Properties 43 Empreendimentos Imobiliários Ltda.** ("RBCP 43") pela Companhia, nos termos e condições do "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação da RB Commercial Properties 43 Empreendimentos Imobiliários Ltda. por RB Capital Commercial Properties S.A.", firmado na presente data; **(ii)** Ratificaram a nomeação da **Verdus Serviços Profissionais de Contabilidade**, CRC 2SP036249/O-1 e CNPJ/MF 23.092.592/0001-14, como responsável pela avaliação do patrimônio líquido da RBCP 43 através da elaboração do Laudo de Avaliação levantado com data-base em 30.09.2026; **(iii)** O Laudo de Avaliação, referente ao patrimônio líquido da RBCP 43, emitido pela empresa acima indicada, constante de anexo ao Protocolo. O Laudo de Avaliação teve como base o balanço patrimonial especial da RBCP 43, levantado com data-base em 30.09.2026, tendo apurado **(i)** um patrimônio líquido da RBCP 43 no valor de R$ 53.512.757,15, incluído as 576.247 cotas do TRX Real Estate Fundo de Investimento Imobiliário - Responsabilidade Limitada (CNPJ nº 28.548.288/0001-52), administrado pela APEX Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ nº 13.486.793/0001-42), com código ISIN: BRTRXFCTF003 e código de negociação B3: TRXF11; **(iv)** A incorporação da RBCP 43**,** pela Companhia, que passará a responder como sucessora universal para quaisquer fins e efeitos, sendo certo, portanto, que a Companhia assume, de acordo com a lei, sem quaisquer exceções ou restrições, todo o ativo e o passivo da RBCP 43, incluindo todos os seus bens, direitos e obrigações. Em razão da RBCP 43 ser, na presente data, integralmente investida pela Companhia, a presente operação não acarretará alterações do capital social da Companhia; **(v)** Declararam extinta a RBCP 43, que será sucedida pela Companhia, para todos e quaisquer fins e efeitos de direito; e **(vi)** Autorizaram os Administradores a praticarem todos e quaisquer atos, incluindo a outorga de procurações, bem como assinar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar e efetivar as deliberações acima tomadas, incluindo, sem limitação, a baixa de todas as inscrições/registros da RBCP 43, bem como todas as transferências de titularidade, registros e/ou licenças de tais bens, junto a todos e quaisquer órgãos, sejam estes públicos ou não. Os lançamentos contábeis decorrentes da operação ora efetivada, serão realizados pela Companhia. Conforme deliberações da única acionista da RBCP 43, foi decidida nesta data, a incorporação da RBCP 43 pela Companhia. Portanto, uma via do respectivo ato societário da RBCP 43. Aprovado que os Administradores reflitam todos os direitos e obrigações da RBCP 43 à Companhia, como sucessora, resultantes da operação de incorporação da RBCP 43. **Encerramento**: Nada mais. São Paulo, 06.10.2026. Acionista: **RB Capital S.A.** *por seu Diretor Roberson Ferreira.* JUCESP nº 389.727/26-0 em 19.10.2026, Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

DELTA 3 ENERGIA S.A.

CNPJ n.º 14.797.436/0001-68 - NIRE 35.300.617.40-1

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA DELTA 3 ENERGIA S.A.

Ficam convocados os titulares das debêntures em circulação da Série Única ("**Debenturistas**") da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Delta 3 Energia S.A. ("**Emissão**", "**Debêntures**", "**Companhia**" e "**Emissora**", respectivamente), nos termos da Cláusula 8.2., do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Delta 3 Energia S.A." ("**Escritura de Emissão**"), celebrado em 20 de outubro de 2017, entre a Companhia e a Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – Em Liquidação Extrajudicial ("**Agente Fiduciário**"), para se reunirem, em primeira convocação, em Assembleia Geral de Debenturistas ("**AGD**" e "**Assembleia de Debenturistas**", respectivamente), a ser realizada no dia **27 de novembro de 2026, às 15:00 horas**, de modo **exclusivamente digital**, inclusive para fins de votação, por meio da plataforma digital ("**Plataforma AGD Digital**") nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("**Resolução CVM 81/22**"), para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: **(i)** a substituição da Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – Em Liquidação Extrajudicial, na qualidade de Agente Fiduciário da Emissão, em razão da decretação de sua liquidação extrajudicial, e a nomeação imediata da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38 como novo agente fiduciário da Emissão ("**Novo Agente Fiduciário**") **(ii)** caso aprovado o item (i) acima, aprovação e ratificação que o Agente Fiduciário prestou todos os seus atos regularmente, exonerando-o das obrigações futuras da emissão, de modo a conceder ampla quitação pelos atos praticados até a data da substituição, ressalvadas exclusivamente as responsabilidades decorrentes de (a) dolo, fraude ou culpa grave; e/ou (b) descumprimento da Cláusula 7.2.2 da Escritura de Emissão, em todos os casos, desde que apurados por sentença judicial transitada em julgado; **(iii)** autorização para que a Companhia, em conjunto com o Novo Agente Fiduciário, conforme aplicável, tome todas as medidas e celebre todos e quaisquer documentos necessários à efetivação das deliberações tomadas na Assembleia de Debenturistas, incluindo, mas não se limitando a refletir os ajustes decorrentes da substituição na Escritura de Emissão via aditamento. A Emissora se reserva o direito de negociar termos e/ou condições com os Debenturistas para que as matérias da Ordem do Dia sejam aprovadas pelo quórum necessário. **Informações para participação na Assembleia:** Nos termos da Cláusula 8.3.1. da Escritura de Emissão, a Assembleia será instalada, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem a maioria, no mínimo, das Debêntures em Circulação, e, em segunda convocação, com qualquer quórum de Debêntures em Circulação, observado o disposto na Escritura de Emissão. Conforme art. 70, inciso I, da Resolução CVM 81/22, a participação dos Debenturistas (por meio dos seus representantes legais ou procuradores) se dará de modo **exclusivamente digital**, visando proporcionar maior acessibilidade, comodidade e segurança aos Debenturistas, por meio (a) da Plataforma AGD Digital de videoconferência, ou (b) dos mecanismos de votação a distância, em conformidade com as instruções divulgadas pela Emissora. Para participação, seja por videoconferência ou por meio do envio de instrução de voto à distância ("**Instrução de Voto**"), os Debenturistas, ou seus respectivos representantes legais, deverão apresentar à Companhia, conforme o caso, a seguinte documentação: (i) quando **pessoa física**, cópia de documento de identidade válido com foto, seja: Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteira de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular; (ii) quando **pessoa jurídica**, (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do debenturista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; e (iii) quando **fundo de investimento**, (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal. Caso qualquer dos Debenturistas indicados nos itens (i) a (iii) acima venha a ser **representado por procurador**, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar a procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia de Debenturistas, obedecidas as condições legais, acompanhado de documento de identidade válido com foto, com firma reconhecida ou assinado digitalmente com certificado digital (ICP-Brasil). A outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §§1º e 2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("**Código Civil**"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, que deverão incluir poderes para aprovar os termos finais a serem deliberados na AGD. Nos termos dos arts. 72, § 1º, e 73 da Resolução CVM nº 81/22, e com a finalidade de assegurar a adequada organização dos trabalhos, os Debenturistas que desejarem participar da Assembleia poderão acessar o link indicado abaixo. Após o acesso, deverão clicar no botão "Cadastrar" e anexar os documentos exigidos para sua habilitação na referida Assembleia: **https://assembleia.ten.com.br/804001136** A Companhia e o Agente Fiduciário receberão a documentação necessária para participação, incluindo a Instrução de Voto, por meio da Plataforma AGD Digital, preferencialmente, **até 2 (dois) dias antes da data e horário da Assembleia de Debenturistas, ou seja, até 25 de novembro de 2026. O Debenturista que optar por exercer previamente seu direito de voto à distância, por meio da Instrução de Voto, poderá fazê-lo das seguintes formas: (i) acessando a Plataforma AGD Digital e preenchendo a Instrução de Voto diretamente na seção "Instrução de Voto"; ou (ii) preenchendo o modelo de Instrução de Voto disponibilizado pela Emissora na data da publicação do edital de 1ª (primeira) convocação e anexando-o na Plataforma AGD Digital ou enviando-o aos e-mails agd@srna.co, fiduciario@trusteedtvm.com.br e liquidante@trusteedtvm.com.br juntamente com os demais documentos exigidos.** O Debenturista que enviar a Instrução de Voto mencionada acima e tiver seu voto considerado válido terá sua participação e votos computados automaticamente, não sendo necessário, portanto, acessar a Plataforma Digital na data da Assembleia — sem prejuízo da possibilidade de participar da Assembleia, nos termos do artigo 71, §4º, da Resolução CVM nº 81/22. Contudo, caso o Debenturista que tenha enviado Instrução de Voto válida participe da Assembleia por meio da Plataforma Digital e, cumulativamente, manifeste seu voto durante sua realização, prevalecerá o voto proferido na Assembleia, sendo desconsiderada a Instrução de Voto anteriormente enviada, nos termos do artigo 71, §4º, inciso II, da referida Resolução. Ressalta-se, contudo, que os Debenturistas poderão participar da Assembleia, ainda que não realizem o cadastro prévio referido acima, desde que apresentem a documentação válida necessária para a participação até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos, em tempo hábil para conferência e validação, conforme art. 72, § 2º, da Resolução CVM 81/22, via Plataforma AGD Digital ou através do e-mail **agd@srna.co**. A Emissora não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas. **Informações Gerais:** A presidência e a secretaria da Assembleia serão determinadas pelos Debenturistas em Assembleia, em conformidade com a Escritura de Emissão. Este edital e demais documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição na página da Companhia na rede mundial de computadores (**https://ri.srna.co/informacoes-aos-credores/**). Em caso de dúvidas ou dificuldades de acesso, os Debenturistas deverão entrar em contato com a Companhia através do e-mail **agd@srna.co**. Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. São Paulo/SP, 28 de outubro de 2026. **Thiago Trindade Linhares** - Diretor Presidente.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1200554-85.2024.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª VARA EMPRESARIAL E CONFLITOS DE ARBITRAGEM, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Andre Salomon Tudisco, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) KIMIKO CHIKUMA NAGÃO, CPF 05254572833, que lhe foi proposta uma ação de Dissolução Parcial de Sociedade por parte de Banghalo Comercio de Alimentos Ltda Me e outro, requerendo o reconhecimento da a sociedade de fato existente entre as partes, condenando os demandados a todas as obrigações da sociedade, como apuração de haveres (liquidação), prestação de contas e a divisão igualitária de bens da sociedade de fato, tanto os créditos como os débitos oriundos da sociedade empresária, bem como a devida apuração de cotas sociais para cada um dos sócios;. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de julho de 2026. K-27e28/10

Edital De Citação Juízo De Direito Da 33ª Vara Cível Do Foro Central Cível Da Comarca De São Paulo Edital De Citação E Intimação De Terceiros, Invasores, Ocupantes Não Identificados E Demais Interessados Processo Nº: 4034974-78.2026.8.26.0100 Classe: Reintegração / Manutenção De Posse Requerentes (Autoras): Marina Gambini Berckling, Juliana Gambini Berckling, Teresa Cristina Gambini Berckling Pricoli E Ana Marta Gambini Berckling Requeridos (Réus): Jaqueline Maria Da Silva, Fulana De Tal, Bem Como Os Demais Invasores, Ocupantes Não Encontrados, Não Identificados E Terceiros Interessados No Imóvel Objeto Da Lide. Prazo Do Edital: 20 (Vinte) Dias. A Doutora Ana Carolina Miranda De Oliveira, MMª. Juíza de Direito da 33ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo e Cartório respectivo, tramitam os autos da Ação de Reintegração de Posse sob o nº 4034974-78.2026.8.26.0100, proposta por MARINA GAMBINI BERCKLING, JULIANA GAMBINI BERCKLING, TERESA CRISTINA GAMBINI BERCKLING PRICOLI e ANA MARTA GAMBINI BERCKLING em face de JAQUELINE MARIA DA SILVA, FULANA DE TAL e demais ocupantes não identificados. OBJETO DA AÇÃO E RESUMO DA PETIÇÃO INICIAL: As autoras alegam ser proprietárias e possuidoras do imóvel situado na Rua Luís Pacheco, nº 297, São Paulo/SP, o qual se encontrava desocupado e em vias de comercialização quando foi invadido em 03 de março de 2026 por pessoas desconhecidas. Diante disso, requereram a concessão de medida liminar e a posterior procedência definitiva da demanda para que sejam reintegradas na posse do bem. SÍNTESE DO DESPACHO: Diante dos indícios de lide possessória coletiva, este Juízo determinou, nos termos do art. 554, §§ 1º e 2º, do CPC, a citação por edital dos ocupantes que não forem encontrados ou não forem identificados pessoalmente pelo Sr. Oficial de Justiça no local do conflito. CITAÇÃO E ADVERTÊNCIA: Pelo presente edital, FICAM CITADOS todos os ocupantes, invasores e terceiros interessados não encontrados ou não identificados no referido imóvel, para que, querendo, apresentem CONTESTAÇÃO no prazo de 15 (quinze) dias úteis. INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE O PRAZO (Art. 554, § 2º, CPC): > * O prazo de 15 (quinze) dias para contestar começará a correr após o término do prazo de publicação deste edital (20 dias). Tratando-se de lide possessória com pluralidade de réus, o prazo para contestar será contado a partir da juntada do último mandado de citação devidamente cumprido aos autos ou, se posterior, da data de encerramento do prazo deste edital. Fica advertida a coletividade de réus de que, se não for apresentada contestação no prazo legal, presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelas autoras na petição inicial (efeitos da REVELIA, nos termos do art. 344 do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado em local de costume, servindo também como instrumento de ampla publicidade na região do conflito, nos termos do art. 554, § 3º, do CPC. São Paulo, aos 15 de outubro de 2026. K-27e28/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1029187-61.2022.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 23ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCOS DUQUE GADELHO JUNIOR, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GUILHERME RIBEIRO BORGES\b0 , CPF 024.780.171-21,que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Nadro Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S/A, alegando em síntese: objetivando a satisfação do débito indicado na inicial, no valor de R$94.472,84 (noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Encontrando-se a parte executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R$ 94.472,84, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito ou apresentar os Embargos à Execução, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Ambos os prazos fluirão após o decurso de prazo do presente edital. Não efetuado o pagamento do débito ou não sendo embargada a ação, a parte executada será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. ADVERTÊNCIAS: 1- Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º, do CPC). 2- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de abril de 2026. K-27e28/10

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0187732-09.2009.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Andrea de Abreu, na forma da Lei, etc. Faz saber a DANIELLA DO NASCIMENTO RICARDO – CPF: 227.213.588-98 e CAROLINA NASCIMENTO MARINHO DE CARVALHO – CPF: 503.021.828-96, herdeiras do espólio de RUTE FERREIRA DO NASCIMENTO que EVEREST BANK FOMENTO LTDA. possui cumprimento de sentença em face da falecida, devendo estas, na condição de herdeiras, responder pelo débito até o limite da herança. Estando as herdeiras em lugar incerto, foi determinada sua CITAÇÃO por EDITAL, ficando também ADVERTIDAS, para, em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereçam impugnação e apresentem os bens deixados pela falecida, independentemente de nova intimação, bem como sua INTIMAÇÃO do BLOQUEIO de valores, realizado pelo Sistema SISBAJUD conforme extrato/certidão disponibilizado na internet, a fls. 767/771 dos autos, e do prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação, nos termos do art. 854, § 3º, do CPC. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. São Paulo, 15 de outubro de 2026. K-27e28/10

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1012774-31.2026.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Eduardo Palma Pellegrinelli, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) quem possa interessar que neste Juízo tramita a ação de Alteração de Regime de Bens movida por Marcia Tatit Von Schaaffhausen e Christiano Dietrich Von Schaaffhausen, por meio da qual os requerentes indicados intentam alterar o regime de bens do casamento que passará a ser o da separação total de bens. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC,. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de outubro de 2026. K-27e28/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 10 DIAS. PROCESSO N° 1045788-56.2025.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Protetiva e Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcela Filus Coelho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LENILZA CARVALHO RODRIGUES, RG 37.052 .. 072-5, pai Luiz Rodrigues da Silva, mãe Maria de Fátima da Silva, natural de Congonhas - MG, com endereço à Rua das Palmeiras, 279, Balneário Santa Eugenia, CEP 11730-000, Mongaguá - SP, que lhe foi proposta uma ação de Guarda c/c destituição do poder familiar por parte de Reginaldo de Oliveira e outro. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 10 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Na impossibilidade de constituir advogado, a parte poderá desde logo entrar em contato com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, buscando atendimento remoto através do site www.defensoria.sp.def.br, nos dias úteis, entre 8h e 18h, onde receberão todas as instruções necessárias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 14 de outubro de 2026. K-27e28/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1187224-21.2024.8.26.0100 O(A) Dr (a). MARCELA MACHADO MARTINIANO, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Hebe Maria Câmara Sant'Anna, Ney José Câmara, Silvia Jorge Camara, Debora Jorge Camara, Ney Jorge Camara, Vera Lucia Lourenço Camara, Otavio Camara Sant´anna, Maria Odete Aparecida Moreira Mello, Ivan Câmara Sant' Anna, Emilia Camara Sant'anna, Celso Manoel Cadete Silva, Jair de Bortoli Camara, Ignês de Bortoli Camara, Moacir de Bortoli Camara, Tárcio de Bortoli Camara, Eider de Bortoli Camara, Gil José Camara, Hebe Maria Camara Sant´anna, Eny Maria Camara Guimarães, Dan José Camara, Indio Parimé Lima, Sergio Marcelo Camara Lima, Haider Cristina Camara Lima, Gad José Camara, Alice Politti Oliveira, Amy Maria Camara, Valter de Freitas Gomes, Celso de Bortoli Camara, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Câmara Condomínios Eireli ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Marcelina, nºs 352 e 352, fundos, Vila Romana, CEP 05044-010, São Paulo-SP, objeto da matrícula nº 107.778 do 10º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 21 de outubro de 2026. K-27e28/10

SPE SP TERMINAIS NOROESTE S.A.

CNPJ: 44.765.258/0001-54

EMISSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

A SPE SP TERMINAIS NOROESTE S.A. torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, a Licença Ambiental de Operação - LAO nº 18/CLA-SVMA/2026, referente ao empreendimento Terminal Casa Verde, válida por 10 anos, para a atividade de Terminal Urbano de Transporte Público de Passageiros, localizado à Rua Baía Formosa, nº 80 – Casa Verde – Município de São Paulo.

Nobre Seguradora do Brasil S.A.
Em Liquidação Extrajudicial
CNPJ nº 85.031.334/0001-85

AVISO

A Liquidante da Nobre Seguradora do Brasil S.A. - Em Liquidação Extrajudicial, inscrita no CNPJ nº 85.031.334/0001-85, informa aos interessados que o Quadro Geral de Credores (QGC), atualizado para a data-base em 30/09/2026, se encontra disponível no site www.nobre.com.br, para conhecimento geral, podendo qualquer interessado, no prazo de dez dias, impugnar a legitimidade, o valor e a classificação dos créditos inseridos, alterados ou excluídos em relação ao QGC data-base 30/06/2026, disponibilizado em 28/07/2026 e posteriormente em 29/07/2026.

Por fim, informa-se que o Quadro Geral de Credores também consta no Processo SUSEP nº 15414.605404/2020-51, e maiores informações estão disponíveis no site da Liquidanda acima citado.

São Paulo/SP, 28 de outubro de 2026.

MARISTELA IPARRAGUIRRE DE OLIVEIRA BRAVO
Liquidante Extrajudicial

OSAKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

CNPJ/MF nº 23.412.953/0001-62 - NIRE 35229464717

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIAS REALIZADA EM 26 DE OUTUBRO DE 2026

Data, Horário e Local da Reunião: Realizada em 26 de outubro de 2026, às 10h00, na sede social da **OSAKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**. **Convocação e Presença**: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 1.072, §2º, do Código Civil, em razão da presença de sócias representando a totalidade do capital social. **Mesa**. Presidente: João Eduardo de Azevedo Silva. Secretário: Fernando Salomão. **Ordem do Dia**. Deliberar sobre a redução do capital social da Sociedade. **Deliberações**. As sócias aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, a redução do capital social da Sociedade, por excesso em relação ao seu objeto social, nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) para R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), mediante redução de R$ 29.500.000,00 (vinte e nove milhões e quinhentos mil reais), com restituição do valor às sócias na proporção de suas respectivas participações no capital social. Para os fins do §1º do artigo 1.084 do Código Civil, a alteração contratual correspondente será arquivada após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta ata. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata.

TRISUL 22 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ/MF nº 32.811.875/0001-60 - NIRE 35235452784

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIAS REALIZADA EM 26 DE OUTUBRO DE 2026

Data, Horário e Local da Reunião: Realizada em 26 de outubro de 2026, às 10h00, na sede social da **TRISUL 22 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**. **Convocação e Presença**: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 1.072, §2º, do Código Civil, em razão da presença de sócias representando a totalidade do capital social. **Mesa**. Presidente: João Eduardo de Azevedo Silva. Secretário: Fernando Salomão. **Ordem do Dia**. Deliberar sobre a redução do capital social da Sociedade. **Deliberações**. As sócias aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, a redução do capital social da Sociedade, por excesso em relação ao seu objeto social, nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, de R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) para R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), mediante redução de R$ 59.500.000,00 (cinquenta e nove milhões e quinhentos mil reais), com restituição do valor às sócias na proporção de suas respectivas participações no capital social. Para os fins do §1º do artigo 1.084 do Código Civil, a alteração contratual correspondente será arquivada após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta ata. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata.

TRISUL JOÃO MOURA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

CNPJ/MF nº 34.257.317/0001-20 - NIRE 35235580472

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIAS REALIZADA EM 26 DE OUTUBRO DE 2026

Data, Horário e Local da Reunião: Realizada em 26 de outubro de 2026, às 10h00, na sede social da **TRISUL JOÃO MOURA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 1.072, §2º, do Código Civil, em razão da presença de sócias representando a totalidade do capital social. **Mesa**. Presidente: João Eduardo de Azevedo Silva. Secretário: Fernando Salomão. **Ordem do Dia**. Deliberar sobre a redução do capital social da Sociedade. **Deliberações**. As sócias aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, a redução do capital social da Sociedade, por excesso em relação ao seu objeto social, nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, de R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) para R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), mediante redução de R$ 59.500.000,00 (cinquenta e nove milhões e quinhentos mil reais), com restituição do valor às sócias na proporção de suas respectivas participações no capital social. Para os fins do §1º do artigo 1.084 do Código Civil, a alteração contratual correspondente será arquivada após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta ata. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata.

EDITAL (DJEN) Nº 610021967155 EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 (vinte) DIAS - PROCESSO Nº 0000309-97.2026.8.26.0361. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr. DOMINGOS PARRA NETO, na forma da lei, FAZ SABER que SECALUX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ 53.924.379/0001-92, vem dar publicidade do presente CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, sendo devidamente INTIMADO o executado HSM COMERCIAL LTDA, CNPJ 17.545.438/0001-58, para efetuar o pagamento da condenação no valor de R$ 5.358,86 (Janeiro/2026). Expede-se este edital para que pague a quantia fixada, devidamente atualizada, acrescida de custas, em até 15 dias, decorrido o prazo do edital. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo legal, será acrescida de multa e honorários em 10%. Transcorrido o período sem pagamento poderá apresentar impugnação em até 15 dias úteis, conforme artigo 525 do CPC. Fica advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 23 de outubro de 2026. P-27e2810

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.455.056, em 13 de março de 2023, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **ARNALDO JOSE DO NASCIMENTO**, brasileiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade RG n° 35.313.080-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 112.527.288-08 e sua esposa **EDLEUZA MARIA NUNES**, brasileira, doméstica, portadora da Cédula de Identidade RG n° 14.218.774-4, inscrita no CPF/MF sob o n° 111.950.988-20, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta Capital na Rua Angelito Mello, n° 14, Vila Calú, CEP 04961-015, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 1987, através de Contrato Particular de Compromisso de venda e compra datado de 09 de novembro de 1987; posse essa que se refere ao PRÉDIO com área construída de 104,70m², situado na Rua Angelito Mello, n° 14, antiga Rua Três, e seu terreno, correspondente ao lote n° 14 da quadra I, do loteamento denominado "Vila Calu", no 29º Subdistrito – Santo Amaro, com área de 250,00m², imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o n° 254.021.0007-1, imóvel esse que se acha registrado conforme a matrícula n° 171.817, deste 11º Cartório de Registro de Imóveis. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, VALDEMAR DONEISA DA SILVA, MARIA APARECIDA BASTOS DA SILVA, RAIMUNDO GERALDO BARBOSA, MARIA JUCELIA FERREIRA BARBOSA, DEBORA LEAL DOS RIN, e AGNALDO P. CRUZ oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 27 de outubro de 2026. O Oficial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.552.013, em 07 de outubro de 2024, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **RITA DE CASSIA GOMES VILARINHO NEVES,** brasileira, podóloga, viúva, a qual não convive em união estável, como declarou, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.053.983-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n° 104.296.648-69, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida Raquel Alves Moreira, nº 495, Parque Santo Antônio – CEP 05821-130, a qual alega deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 2000, adquirida através de Contrato de compra e venda, datado de 14 de julho de 2000, posse essa que se refere ao PRÉDIO com área construída de 106,33m², situado na Avenida Raquel Alves Moreira, n° 495, e seu terreno, correspondente a parte do lote nº 08 da quadra nº 49 do loteamento denominado "Parque Santo Antônio", no 29º Subdistrito – Santo Amaro, com área de 124,38m², imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 165.331.0113-6; imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme a matrícula nº 352.987 deste Cartório. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos Espólio de ZAIDA PEREIRA PERUCHE, PAULO ROBERTO SOUZA SARDINHA, HEATHER MARGARETH PERUCHE SOARES, ALAIR DA SILVA, ILDA FERNANDES DA SILVA, IVANILDO CARLOS DOS SANTOS, MARIA ZILMA FERREIRA CAMPOS DOS SANTOS, LUZIA BATISTA HILÁRIO, LUIZ BEZERRA DOS SANTOS, JANDIRA MARIA DOS SANTOS, IVANILDO CARLOS DOS SANTOS,DEBORA DOS SANTOS BARBOSA, MARIA ZILMA FERREIRA CAMPOS DOS SANTOS, OLEIR JOSÉ VILARINHO, ANA PAULA DE CASSIA GOMES VILARINHO TEIXEIRA, ROGERIO DONIZETE GOMES VILARINHO, LAURA FERNANDA GOMES VILARINHO PEREIRA, MARIA ZELIA GOMES VILARINHO, EDALMO EVANS NEVES, RAUL EVANS GOMES VILARINHO NEVES, DANIELA AMORIM BARRETO EVANS, MAYARA EVANS GOMES VILARINHO NEVES, MAYRA EVANS GOMES VILARINHO, ADRIANO SOARES ARRUDA, LEOPOLDINA MACHADO DA SILVA, JOSUÉ LEONILDO DA SILVA JUNIOR, SILAS DANIEL MACHADO DA SILVA, ANTONINO MARCOS LOPES, JOSÉ DOS ANJOS FELIX, ANGELA MARIA DE AZEVEDO FELIX, ROSA ALVES FERNANDES, JOSENEIDE FERNANDES, e JOSÉ ILTON FEITOSA oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 27 de outubro de 2026. O Oficial.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE CLAUDIA SOUSA LEMOS, REQUERIDO POR ANDRE SOUSA LEMOS - PROCESSO Nº 1045519-75.2023.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo Assiz Ricci, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 11/05/2026, foi decretada a INTERDIÇÃO DE CLAUDIA SOUSA LEMOS, CPF 13228925803, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). André Sousa Lemos. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de julho de 2026. K-28e29/10

Edital Para Conhecimento de Terceiros. Proc. 1028377-81.2024.8.26.0564. A Dra. Leila Andrade Curto, Juíza de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos autos da Ação de Interdição requerida por Thais Fernandes Climachauska Cordeiro em face de Marina Fernandes Climachauska, assim restou decidido, em r. sentença proferida aos 23.05.25: "Pelo exposto, DECRETO a INTERDIÇÃO PARCIAL de M. F. C. qualificado(a) à fl. 01. Causa da interdição: Transtorno do Humor Bipolar (CID-10: F31), associado a outros Transtornos dos Hábitos e dos Impulsos (CID-10: F63.8) que ocasionam comprometimento moderado e irreversível das funções cognitivas, afetando sua capacidade de discernimento e gestão dos atos da vida civil. A interdição limita-se aos atos de natureza patrimonial e negocial, quais sejam: contrair empréstimos, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada, bem como praticar, em geral, atos que não sejam de mera administração, nos termos do artigo 85 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), combinado com o artigo 1.782 do Código Civil. DECLARO M. F. C., RELATIVAMENTE INCAPAZ de exercer os atos da vida civil, conforme artigo 4º, inc. III, do Código Civil, razão pela qual o feito resta extinto com resolução de mérito (artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil). Com fundamento no art. 1.775, §1º, do Código Civil, nomeio T. F. C. C., qualificado(a) na fl. 01, para exercer a função de Curadora, em caráter definitivo". O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. SBcampo, 20.10.26. K-28/10

A MM. Juíza de Direito da Terceira Vara Cível da Comarca de Bauru, do Foro de Bauru, Dra. ANA CAROLINA ACHOA AGUIAR SIQUEIRA DE OLIVEIRA, na forma da lei, faz saber que foi ajuizada pelo BANCO BRADESCO S.A., CNPJ: 60746948000112, a ação de Execução de Título Extrajudicial nº 4006724-59.2025.8.26.0071, contra GLAUBER LYRA DA SILVA, CPF: 18206651861, com último endereço conhecido à Rua Floresta, 25, QD 5 - Parque Vista Alegre - 17020030, Bauru/SP, pretendendo o pagamento de Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Cheque Especial PF, registrado sob n.º 0031119622, que não foi adimplida. Encontrando-se a parte executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a citação dela, por edital, de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, pague a dívida no valor de R$ 108.058,99 (cento e oito mil, cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos), que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial; e, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente embargos. Ambos os prazos fluirão após o decurso do prazo do presente edital. Caso a parte executada efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá a parte executada valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). Não sendo contestada a ação, a parte executada será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Fica a parte executada intimada, também, do bloqueio de valores realizado pelo Sistema SISBAJUD, conforme extrato/certidão disponibilizado na internet, bem como do prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação, nos termos do art. 854, § 3º, do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bauru aos 19 de agosto de 2026. K-28/10

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site *https://flip.gazetasp.com.br*